

1º Termo Aditivo ao Edital Unifebe nº. 30/11

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Termo Aditivo, que o Edital Unifebe nº 30/11, de 17/10/11, referente a **1ª Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar**, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.

II - No caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

III - A matrícula dos candidatos classificados que estão atualmente matriculados em escolas que tiveram seu período letivo estendido em função da greve do magistério público estadual deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Unifebe, nos dias 02 ou 03 de fevereiro de 2012, das 13h30min às 21h.

IV – As demais disposições do Edital Unifebe nº. 30/11, de 17/10/11, permanecem inalteradas.

V – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

VI – Mais informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica, por meio dos telefones (47) 3211-7213, 3211-7214 e 3211-7230, ou pelo e-mail secretaria@unifebe.edu.br.

Brusque, 28 de novembro de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Reitor